



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº<sup>071</sup>/2025

### **Declara de utilidade pública o Grupo Folclórico Agitação Caipira.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
decreta:

**Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº.050 de 12/11/1993, e sua alteração prevista na Lei Estadual 182 de 17/12/1997, o Grupo Folclórico Agitação Caipira, inscrita no CNPJ nº. 10.642.450/0001-31, com sede na rua Tota Terêncio, nº.287, bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, CEP: 69312-008.

**Parágrafo único:** O Grupo a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 01 de agosto de 2025.

CHICO MOZART  
**Deputado Estadual**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Grupo Folclórico Agitação Caipira – GFAC, entidade de relevante atuação cultural, social e comunitária no Estado de Roraima, desde sua fundação em 29 de outubro de 2008.

O GFAC nasceu do propósito de valorizar, preservar e difundir as tradições da cultura popular nordestina, em especial as festas juninas, danças típicas e manifestações folclóricas que compõem o patrimônio imaterial de nosso povo. Ao longo de mais de uma década de existência, a entidade tem desenvolvido atividades contínuas de promoção da cultura, inclusão social e fortalecimento da identidade regional, contribuindo de forma significativa para a formação cidadã de crianças, jovens e adultos.

Dentre as ações promovidas pelo grupo, destacam-se:

- a realização de apresentações culturais em escolas, praças, comunidades rurais e eventos oficiais;
- a promoção de oficinas de dança, música e teatro, voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- a participação em festivais estaduais e nacionais de quadrilhas juninas, levando o nome de nosso Estado a diversas regiões do país;
- a integração comunitária por meio de projetos sociais que utilizam a arte e a cultura como instrumentos de cidadania e inclusão.

O reconhecimento da entidade como de utilidade pública representa não apenas o justo reconhecimento a sua trajetória de serviços prestados, mas também um importante instrumento de apoio para o fortalecimento de suas atividades, permitindo ampliar o alcance dos projetos culturais e sociais que desenvolve.

Assim, considerando a relevância cultural, social e comunitária do Grupo Folclórico Agitação Caipira – GFAC, fundado em 29 de outubro de 2008, é plenamente justificada a aprovação do presente Projeto de Lei, para que seja declarado de utilidade pública.